

PORTARIA Nº 111/2025

(DOC TCE-MT de 3.11.2025)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos incisos XXIV e XXXVIII do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021, e de acordo com o que consta no Processo nº 209.034-1/2025,

RESOLVE:

DECLARAR o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

Servidores	Quinquênio	Data limite para gozo
André Luiz Barbosa de Castro	3.9.2020 a 2.9.2025	2.9.2030
Ines Farinazzo Ribeiro	1.10.2020 a 30.9.2025	30.9.2030
Marcondes Anderson da Costa Ribeiro	1.10.2020 a 30.9.2025	30.9.2030

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 3 novembro de 2025.

Conselheiro **SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA**
Presidente